



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano X - Edição nº 01589 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB34C52003533EB02024C9A3A9BDF648

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA Nº 015/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 052/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025.
- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 010/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
- TERCEIRA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.
- TERCEIRA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO .
- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 001/2025FMASDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
- DECRETO/GP N.º 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2025. “NOMEIA OS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA”.
- SETIMO TERMO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2025PS-PMSS LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.
- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 010/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 015/2025FMEDI – COM BASE NO ART. N° 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025 –
Processo Administrativo nº 170/2025.**

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de carne bovina moída para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@soutosoares.com.br OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/08/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacao@soutosoares.com.br
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 11 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA nº 015/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº

052/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 170/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/08/2025.

1 – OBJETO

Aquisição de carne bovina moída para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- i) Alvará de Funcionamento.
- j) Alvará Sanitário.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

3.8 Todas as carnes fornecidas deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), especialmente no que se refere à segurança alimentar, rotulagem e armazenamento e validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ **61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais).

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omitido ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

8.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de carne bovina moída para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA.

2 – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA , tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso, com no máximo 15% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500g	5.000	R\$ 12,21	R\$ 61.050,00

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A carne bovina é um componente essencial para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece a oferta de refeições balanceadas, nutritivas e adequadas às necessidades nutricionais dos estudantes, sendo rica em proteínas de alto valor biológico, ferro, zinco e vitaminas do complexo B, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes, contribuindo para o bom desempenho escolar.

A oferta de uma alimentação de qualidade é um fator importante para a permanência dos alunos na escola, principalmente em comunidades vulneráveis, onde a merenda escolar pode representar uma das principais refeições do dia.

3.1. Considerando que o objeto da presente contratação já foi licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2025, ressalta-se que o quantitativo adquirido à época mostrou-se insuficiente para suprir integralmente as demandas do ano letivo. Tal insuficiência decorre do aumento no número de turmas da modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), não previsto no planejamento inicial do cardápio da Merenda Escolar. Assim, faz-se necessária a complementação do fornecimento, a fim de garantir a regularidade e a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, atendendo plenamente às necessidades identificadas.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega das carnes diretamente nas escolas indicadas pela secretaria municipal de educação:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE ARAUJO, Centro, Sede do município;
 ESCOLA MUNICIPAL OURICURI, Centro, sede do município;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CRECHE E PRÉ ESCOLA RIDALVA DE MELO, Centro, sede do município;
 ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO GASPAR, Campo Alegre, Povoado, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, Pau ferro, Povoado, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO DE MATOS, As Lagoas, Povoado, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, Segredo, Distrito, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGULINO, Manoel Joaquim, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO LOPES, Morrinhos de Baixo, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAIS, Pocinho, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL FREI GRACIANO MOSCA, Cisterna, Distrito, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, Cisterna, Distrito, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MILITÃO, Lagoa Queimada, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL ABEL MEDEIROS, Emilia, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINO BISPO, São Domingos, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, Campo Formoso, Zona Rural;
 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Cercado, Zona Rural;

4.2. Todos os produtos devem estar em conformidade com os regulamentos da ANVISA, MAPA e ABNT aplicáveis, assegurando que os requisitos de segurança alimentar e qualidade sejam rigorosamente cumpridos.

4.3. O contratado deverá providenciar a entrega no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

4.3. Verificada a não conformidade da mercadoria ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.4 Os gêneros alimentícios (CARNES) deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, deverão ser transportados em recipiente que mantenha a refrigeração do produto, de modo que não perca as suas propriedades nutricionais e não haja deterioração;

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deve ser entregue, obrigatoriamente, junto com o seu objeto e emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento.

4.6 Todos os produtos devem estar em conformidade com os regulamentos da ANVISA, MAPA e ABNT aplicáveis, assegurando que os requisitos de segurança alimentar e qualidade sejam rigorosamente cumpridos.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital e do contrato, respeitando prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos;
- Apresentar documentação fiscal e sanitária exigida, garantindo a conformidade dos produtos com as normas da vigilância sanitária;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega adequada dos gêneros alimentícios nas unidades escolares indicadas;
- Manter durante toda a execução do contrato as **condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato.

4.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;
- Emitir a Nota de Empenho e/ou formalizar o contrato, conforme o caso, para viabilizar a entrega dos materiais;
- Designar servidor(es) para o recebimento, conferência e fiscalização dos utensílios fornecidos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- d) Notificar formalmente a empresa contratada sobre qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues, solicitando providências;
- e) Efetuar o pagamento à contratada conforme os termos e condições estabelecidos no contrato, desde que devidamente cumpridas todas as obrigações;
- f) Garantir o acesso da contratada aos locais de entrega, respeitando os trâmites e protocolos internos de cada unidade escolar.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

6. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.1.1. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R R\$ **61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025FMEDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:	Telefone:
---------	-----------

OBJETO: Aquisição de carne bovina moída para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA , tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso, com no máximo 15% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500g	5.000		

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 015/2025

Processo Administrativo nº 170/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IV **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Dispensa nº 015/2025

Processo Administrativo nº 170/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 015/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º para ser o(a) preposto responsável para acompanhar
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento
das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a
apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2025XXX-XXXX
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025PMSSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

I - CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, e representante legal da CONTRATADA, o Srº (a) XXXXXXXXXXXXXXXXX.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2025PMSSDI e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

3.2. Os serviços que integram o objeto do presente Termo de Referência deverão estar em conformidade com a especificação.

3.3. Além da execução no local designado pelo órgão, deverá a empresa classificada também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.4. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após o serviço realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.5. A CONTRATADA deverá, durante a execução, atender as exigências das condições de segurança.

3.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

3.7 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de % a ...% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de%

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunhas:

RG

RG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA nº 010/2025FMSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 157/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento ás ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas. Valor global de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 14/08/2025.

O Editorial/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 157/2025

PREÂMBULO

o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de até o dia 14/08/2025.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com os serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO

- 1.1.1 Serviço de Telecardiologia (Eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento no Hospital Municipal Jonival Lucas.

1.2.ESPECIFICAÇÃO DO EXAME:

Os serviços devem ser realizados no Hospital Municipal Jonival Lucas, com equipamentos fornecidos pela contratada e laudos enviados via Internet com recepção na central de laudos da contratada, emissão

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de laudos de ECG em quantidade ilimitada, e envio dos mesmos à Unidade de origem, no prazo máximo de até 20 minutos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- h) Atestados de Capacidade Técnica;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento
- j) Alvará Sanitário.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
- 10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

**Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

05-07-1964

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO

Serviço de Telecardiologia (Eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento no Hospital Municipal Jonival Lucas.

1.4.ESPECIFICAÇÃO DO EXAME:

Os serviços devem ser realizados no Hospital Municipal Jonival Lucas, com equipamentos fornecidos pela contratada e laudos enviados via Internet com recepção na central de laudos da contratada, emissão de laudos de ECG em quantidade ilimitada, e envio dos mesmos à Unidade de origem, no prazo máximo de até 20 minutos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação de estação fixa de eletrocardiograma (ECG), com sistema informatizado de transmissão de dados via internet e serviço de telediagnóstico, no Hospital Municipal Jonival Lucas.

O objetivo principal da contratação é garantir suporte diagnóstico imediato às ocorrências cardiovasculares e a pacientes classificados em grupos de risco, promovendo uma resposta rápida e eficiente na identificação de arritmias cardíacas e outras patologias cardiovasculares. A implantação de uma estação com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 365 dias por ano), com emissão de laudos em até 20 minutos por especialistas em cardiologia, é fundamental para qualificar o atendimento de urgência e emergência, reduzindo riscos à vida dos pacientes e otimizando a conduta clínica da equipe médica.

O serviço de telediagnóstico permite a análise remota dos exames por profissionais cardiologistas, o que amplia o acesso a diagnóstico especializado mesmo em localidades que não contam com esse profissional em regime presencial. A integração do sistema com tecnologia de transmissão de dados garante agilidade, segurança e precisão na realização e no envio dos exames.

A adoção dessa tecnologia no Hospital Municipal Jonival Lucas contribuirá diretamente para:

- Redução no tempo de diagnóstico e início do tratamento de emergências cardíacas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Aumento da resolutividade dos atendimentos médicos;
- Racionalização de recursos hospitalares com base em decisões clínicas mais seguras;
- Atendimento qualificado à população em situações críticas;
- Cumprimento de diretrizes clínicas de atenção a doenças cardiovasculares.

Portanto, a contratação se mostra indispensável à continuidade e à melhoria da assistência prestada pelo hospital, especialmente no enfrentamento de doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de óbito no país. O investimento em tecnologia de telemedicina, como o telediagnóstico por ECG, está alinhado às boas práticas de gestão em saúde pública e à busca por maior eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.

3 – DESCritivo/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.	MESES	12	R\$ 3.066,66	R\$ 36.800,00

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

5- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Instalar o aparelho de eletrocardiograma, computador e impressora, operativo registrado e completo para digitalização, processamento, armazenamento, transmissão e visualização da película;
- 5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos adaptadores necessários ao perfeito funcionamento do sistema de tele diagnóstico e eletrocardiograma;
- 5.3. O prazo máximo de retorno do resultado dos exames será de até 20 minutos;
- 5.4. É responsabilidade da CONTRATADA capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para operação do sistema de consulta objeto do serviço ora contratado;
- 6.6. É responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer manutenção no equipamento comodatado, bem como no sistema operacional;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um representante técnico devidamente uniformizado e/ou identificado para atender aos chamados técnicos de manutenção dos equipamentos em regime de comodato. O atendimento deverá ser imediato em caso de problemas nos sistemas instalados;

5.6. Impressão ilimitada dos laudos médicos referente aos pacientes atendidos;

5.7 A CONTRATADA deverá substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.1. Possuir todos os equipamentos e/ou materiais necessários para os serviços pertinentes ao objeto do contrato. 8.2. Dispor de pessoal operacional técnico qualificado em número suficiente para garantir a execução dos serviços.

6.2 Fornecer laudo diagnóstico através do aparelho para cada paciente. É desejável manter o registro de laudos fornecidos bem como o registro dos pacientes;

6.3. Disponibilizar um prontuário on-line na internet alimentando diariamente com informações dos pacientes, apresentando laudos de eletrocardiograma com alterações importantes;

6.4. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

6.5. Comunicar a Secretaria de Saúde do Município, através da Diretoria do Hospital Municipal, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em ate 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados a no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência;

6.7. Prestar toda e qualquer manutenção no sistema operacional e equipamento;

6.8. Substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço;

6.9. Responsabilizar-se disponibilizando sua equipe médica, técnicos em radiologia e apoio administrativo para treinamento em manuseio dos equipamentos e sistemas instalados;

6.10. Caberá ao Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar que possui ponto de telediagnóstico realizar a fiscalização sistemática do seguimento do contrato e da prestação do serviço, a quem também incumbe declarar a execução do serviço e prestar esclarecimentos de qualquer item e/ou dúvida decorrente do cumprimento, objeto deste instrumento convocatório.

6.2. Da Contratante:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 6.2.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado;
- 6.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 60.914,70 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, levando em conta a especificidade do objeto, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Selma Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 157/2025
DISPENSA N° 010/2025FMSDI**

Razão Social do Fornecedor:**CNPJ nº****Nome Completo do Responsável da Empresa:****Endereço:****E-mail:****Telefone:**

OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com os serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.	MESES	12		

VALOR TOTAL:**PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:****LOCAL E DATA:**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP****Dispensa nº 010/2025FMSDI****Processo Administrativo nº 157/2025**

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3^a da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 010/2025FMSDI
Processo Administrativo nº 157/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 010/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é:

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP - 46900-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERCEIRA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HÓMOLOGO O CREDENCIAMENTO 005/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
SERVICOS MEDICOS VIANA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.450.556/0001-54, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 147, Centro, na Cidade de Iraquara/Ba.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 28 de Julho de 2025.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES****CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81**

Contrato de Prestação de Serviços N° 064/2025PS-FMS Licitação/Credenciamento n° 005/2025 -Processo Administrativo nº 052/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Contratado: **SERVICOS MEDICOS VIANA NOVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.450.556/0001-54, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 147, Centro, na Cidade de Iraquara/Ba.

Valor global: R\$ 543.445,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote 11 do Edital de Credenciamento nº 005/2025.

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500, 1661, 1600

Período de Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.

Selma Viera de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERCEIRA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HÓMOLOGO O CREDENCIAMENTO 005/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
SERVICOS MEDICOS VIANA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.450.556/0001-54, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 147, Centro, na Cidade de Iraquara/Ba.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 28 de Julho de 2025.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato de Prestação de Serviços N° 064/2025PS-FMS Licitação/Credenciamento n° 005/2025 -Processo Administrativo nº 052/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado: SERVICOS MEDICOS VIANA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.450.556/0001-54, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 147, Centro, na Cidade de Iraquara/Ba.

Valor global: R\$ 543.445,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote 11 do Edital de Credenciamento nº 005/2025.

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500, 1661, 1600

Período de Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.

Selma Viera de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 01583 do dia 01 de Agosto de 2025 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao Extrato de Contrato Nº 159/2025LI-PMSS, onde **SE LÊ: Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
LEIA-SE: Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Souto Soares-BA, 11 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 159/2025LI-PMSS - Processo de Inexigibilidade nº 055/2025PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares-Ba, composto por 02 cômodos, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Almoxarifado Central, deste Município.

Contratado: JILMA LOPES DE SOUZA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 913.908.185-00 e portadora do RG. nº 05.734.292-00 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Rua Antônio Burcão Rocha, nº 25, Distrito de Segredo, neste Município.

Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Ação: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gestão e Inovação.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA nº 001/2025FMASDI – COM BASE
NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025,
de 06 de janeiro de 2025.**

Processo Administrativo N° 169/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**, com valor global estimado de R\$ 61.291,43 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, N° 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/08/2025.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 11 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 001/2025FMASDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 169/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/08/2025.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ação Social do Município. Tal aquisição é essencial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao atendimento de programas e projetos sociais que demandam infraestrutura tecnológica adequada.

Os equipamentos e componentes a serem adquiridos, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, visam suprir deficiências existentes, promover a modernização dos recursos disponíveis e assegurar maior eficiência nas rotinas administrativas e operacionais da Secretaria. Ressalta-se que a tecnologia atualizada é ferramenta indispensável para a execução das políticas públicas de assistência social, proporcionando agilidade, segurança da informação e melhor qualidade no atendimento ao cidadão.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação ora proposta, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. O critério de aceitabilidade das propostas será o de Menor Preço Global.

4.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao total cumprimento do objeto da contratação.

4.4 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.
- j) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.5. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

4.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 61.291,43 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

5.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

5.3. O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços realizada com fornecedores do ramo e em sistema Banco de Preços em Licitações, e o valor final foi obtido pela média dos valores.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; RESOLUÇÃO XGA E PERFORMANCE 4:3; CONECTIVIDADE HDMI; ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W; LÂMPADA 210 W UHE; BIVOLT; COR BRANCO.	UND	2	R\$ 4.312,14	R\$ 8.624,28
2	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD RYZEN™ 7 5700U; MEMÓRIA 16 GB RAM DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD; TELA 15.6" PAINEL DE LED IPS; CONEXÕES USB-C, HDMI, USB 3.2; MULTIMÍDIA 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA, 2X MICROFONES; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 45 WATTS BIVOLT, TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL; ENERGIA DA BATERIA 48WH; PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2; COR PRATA.	UND	2	R\$ 4.975,60	R\$ 9.951,20
3	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB; MEMÓRIA RAM 8GB; PROCESSADOR EXYNOS 1580; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15; TELA IMERSIVA DE 10.9" 90HZ; CÂMERA TRASEIRA 13MP; CÂMERA FRONTAL 12MP ULTRA WIDE; BATERIA 8.000MAH 45W; CONECTIVIDADE WIFI 6; RESISTENCIA IP68; COR CINZA.	UND	4	R\$ 3.762,00	R\$ 15.048,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTELCore i5 DE 12ª GERAÇÃO NÚCLEOS: 6, THREADS: 12, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE TURBO: 4,40 GHZ, CACHE: 18 MB, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1700 – PLACA MÃE MATX PRIME INTEL SOCKET: LGA1700 SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO, CHIPSET: H610, TIPO DE MEMÓRIA: DDR4, 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64GB, SAÍDA GRÁFICA HDMI 2.1, ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE, SATA 6GB/S: 4 M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280, USB 3.2 GEN 1: 4, USB 2.0:6 – SSD M.2 CAPACIDADE 500GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS – MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 16GB 3200MHZ COM DISSIPADOR, FREQUÊNCIA MEMÓRIA RAM: 3200MHZ, QUANTIDADE DE PINOS: 288 PIN; MONITOR FULL HD 24 POLEGADAS 100HZ TELA ANTI-REFLEXO, PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9, RESOLUÇÃO 1920PX-1080PX, CONEXÃO HDMI, VGA – FONTE 500W ATX BIVOLT – TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT ABNT2 – MOUSE ÓPTICO; CONEXÃO USB; RASTREAMENTO ÓPTICO EM ALTA DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI SENSOR ÓPTICO, CONFIGURAÇÃO DO DPI FIXO, QUANTIDADE DE BOTÕES: 3, TAMANHO DO CABO MÍNIMO 2 METROS, MATERIAL PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO VIA USB – CABO DE FORÇA TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL	UND	1	R\$ 4.160,83	R\$ 4.160,83
5	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL DE 12ª GERAÇÃO; SÉRIE CORE I3; CLOCK: 4.30GHZ; NÚCLEOS 4; THREADS 8; MEMÓRIAS 8GB COM TECNOLOGIA DDR4 COM 3200MHZ; SSD NVME ARMAZENAMENTO 256; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL H610; SAÍDAS DE VÍDEO, SOM DE ALTA DEFINIÇÃO 7.1 CANAIS, PORTAS USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE; SLOT PCI-E X16 4.0, SLOT PCI-E X1 3.0, SLOT M.2 2242/2260/2280; FONTE REAL DE 500W CERTIFICADA, BIVOLT, COOLER DE REFRIGERAÇÃO, COR PRETO; MONITOR LED; TAMANHO DA TELA 21.5"; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; TELA ANTIRREFLEXO; MENU DE CONFIGURAÇÃO; ERGONOMIA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CONEXÕES DE VÍDEO HDMI E VGA MOUSE USB COM 3 BOTÕES E ALTO DPI, COM CABO 2M; TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MACIO COM CABO DE 1,8M; SISTEMA OPERACIONAL 11 GENUÍNO; COM CABO DE FORÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS	UND	4	R\$ 3.024,28	R\$ 12.097,12
6	SMART TV 50" RESOLUÇÃO 4K UHD, DISPLAY LED, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, CONEXÕES 3 HDMI, ANTENA, ETHERNET LAN, FORMATO DA TELA 16:09, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; VOLTAGEM BIVOLT.	UND	1	R\$ 3.148,00	R\$ 3.148,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

7	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 12450H NÚCLEOS 4P+4E, THREADS: 12, FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.40 GHZ; MEMÓRIA 8 GB RAM DDR4 3200 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB M.2; TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920 X 1080; 1 SLOT OCUPADO COMPATÍVEL COM SSD M.2; 1 SLOT LIVRE COMPATÍVEL COM SSD M2; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 730; PLACA MÃE CHIPSET INTEL SOC; CONEXÃO REDE RJ45, REDE WIRELESS INTEL WI-FI6; BLUETOOTH 5.0, CONEXÃO HDMI, USB-C, USB 3.0; TECLADO PORTUGUÊS BR; WEBCAM: 1.0MP (1280 X 720); BATERIA 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH; BIVOLT.	UND	2	R\$ 4.131,00	R\$ 8.262,00
---	---	-----	---	--------------	--------------

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8 - DO PRAZO DE GARANTIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - O item deverá ser novo e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.

8.2. Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses.

8.3. O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela empresa contratante;

8.4 A responsabilidade pelo recebimento ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade dos produtos, momento no qual o responsável designado deverá proceder à avaliação e posteriormente o atesto da nota fiscal.

8.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

8.6 - Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

8.7 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características técnicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da realização da vistoria.

8.6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2099 – Manutenção das do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500
Fonte: 1660

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.7. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 12.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 12.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 12.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 12.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado por servidor designado pelo Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Ângela Pereira Gusmão
Secretária M. de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 169/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025FMASDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; RESOLUÇÃO XGA E PERFORMANCE 4:3; CONECTIVIDADE HDMI; ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W; LÂMPADA 210 W UHE; BIVOLT; COR BRANCO.	UND	2			
2	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD RYZEN™ 7 5700U; MEMÓRIA 16 GB RAM DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD; TELA 15.6" PAINEL DE LED IPS; CONEXÕES USB-C, HDMI, USB 3.2; MULTIMÍDIA 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA, 2X MICROFONES; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 45 WATTS BIVOLT, TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL; ENERGIA DA BATERIA 48WH; PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2; COR PRATA.	UND	2			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

3	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB; MEMÓRIA RAM 8GB; PROCESSADOR EXYNOS 1580; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15; TELA IMERSIVA DE 10.9" 90HZ; CÂMERA TRASEIRA 13MP; CÂMERA FRONTAL 12MP ULTRA WIDE; BATERIA 8.000MAH 45W; CONECTIVIDADE WIFI 6; RESISTENCIA IP68; COR CINZA.	UND	4			
4	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTELCore i5 DE 12ª GERAÇÃO NÚCLEOS: 6, THREADS: 12, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE TURBO: 4,40 GHZ, CACHE: 18 MB, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1700 – PLACA MÃE MATX PRIME INTEL SOCKET: LGA1700 SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO, CHIPSET: H610, TIPO DE MEMÓRIA: DDR4, 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64GB, SAÍDA GRÁFICA HDMI 2.1, ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE, SATA 6GB/S: 4 M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280, USB 3.2 GEN 1: 4, USB 2.0:6 – SSD M.2 CAPACIDADE 500GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS – MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 16GB 3200MHZ COM DISSIPADOR, FREQUÊNCIA MEMÓRIA RAM: 3200MHZ, QUANTIDADE DE PINOS: 288 PIN; MONITOR FULL HD 24 POLEGADAS 100HZ TELA ANTI-REFLEXO, PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9, RESOLUÇÃO 1920PX-1080PX, CONEXÃO HDMI, VGA – FONTE 500W ATX BIVOLT – TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT ABNT2 – MOUSE ÓPTICO; CONEXÃO USB; RASTREAMENTO ÓPTICO EM ALTA DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI SENSOR ÓPTICO, CONFIGURAÇÃO DO DPI FIXO, QUANTIDADE DE BOTÕES: 3, TAMANHO DO CABO MÍNIMO 2 METROS, MATERIAL PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO VIA USB – CABO DE FORÇA TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL	UND	1			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL DE 12ª GERAÇÃO; SÉRIE CORE I3; CLOCK: 4.30GHZ; NÚCLEOS 4; THREADS 8; MEMÓRIAS 8GB COM TECNOLOGIA DDR4 COM 3200MHZ; SSD NVME ARMAZENAMENTO 256; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL H610; SAÍDAS DE VÍDEO, SOM DE ALTA DEFINIÇÃO 7.1 CANAIS, PORTAS USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE; SLOT PCI-E X16 4.0, SLOT PCI-E X1 3.0, SLOT M.2 2242/2260/2280; FONTE REAL DE 500W CERTIFICADA, BIVOLT, COOLER DE REFRIGERAÇÃO, COR PRETO; MONITOR LED; TAMANHO DA TELA 21.5"; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; TELA ANTIRREFLEXO; MENU DE CONFIGURAÇÃO; ERGONOMIA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CONEXÕES DE VÍDEO HDMI E VGA MOUSE USB COM 3 BOTÕES E ALTO DPI, COM CABO 2M; TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MACIO COM CABO DE 1,8M; SISTEMA OPERACIONAL 11 GENUÍNO; COM CABO DE FORÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS	UND	4			
5	SMART TV 50" RESOLUÇÃO 4K UHD, DISPLAY LED, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, CONEXÕES 3 HDMI, ANTENA, ETHERNET LAN, FORMATO DA TELA 16:09, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; VOLTAGEM BIVOLT.	UND	1			
6	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i5 12450H NÚCLEOS 4P+4E, THREADS: 12, FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.40 GHZ; MEMÓRIA 8 GB RAM DDR4 3200 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB M.2; TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920 X 1080; 1 SLOT OCUPADO COMPATÍVEL COM SSD M.2; 1 SLOT LIVRE COMPATÍVEL COM SSD M2; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 730; PLACA MÃE CHIPSET INTEL SOC; CONEXÃO REDE RJ45, REDE WIRELESS INTEL WI-FI6; BLUETOOTH 5.0, CONEXÃO HDMI, USB-C, USB 3.0; TECLADO PORTUGUÊS BR; WEBCAM: 1.0MP (1280 X 720); BATERIA 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH; BIVOLT.	UND	2			
7						

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

PRAZO DE ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 169/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025FMASDI

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**)_____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o
nº_____ com sede no
endereço_____,
município_____/_____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e
tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao
crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de
1990).

_____/_____, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 169/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025FMASDI

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2025FMASDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é:

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das
obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a
apresentação de declaração falsa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 259, de 11 de Agosto de 2025.

“Nomeia os representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Souto Soares/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Souto Soares, Estado da Bahia no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, os dispositivos na Lei municipal nº652/2024 que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN do Município de Souto Soares/BA e seus componentes.

CONSIDERANDO, o decreto 106/2025 que dispõe sobre a criação no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a CAISAN.

Art. 2º A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Souto Soares/BA, respeitando o que determina a Lei Municipal nº652/2024 que cria o SISAN, fica assim nomeados:

REPRESENTANTES

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ângela Pereira Gusmão

Suplente: Isadora Miranda Medeiros

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Selma Vieira de Souza

Suplente: Hingrid Alves Lopes

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Zaíra Barbosa de Souza

Suplente: Gabriela Alves Ferreira

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Vinicius Gaspar de Luna Freire

Suplente: Janio Tadeu D'Oliveira Pires

Art. 3º Fica designado a Sra. Ângela Pereira Gusmão, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do Município de Souto Soares.

§1º Fica designada a Sra. Isadora Miranda Medeiros, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva da CAISAN.

§2º Compete ao Presidente da CAISAN coordenar os trabalhos do colegiado, convocar reuniões e representar a câmara junto aos demais órgãos do SISAN, assegurando a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§3º Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico e administrativo às atividades da CAISAN, organizar as pautas e registros das reuniões e acompanhar a execução das deliberações do colegiado.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 11 de Agosto de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SETIMO TERMO HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 004/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILÁRIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.

LEONIDAS ALVES ASSUNÇÃO LIMA, inscrito no CPF nº 071.288.135-27 e RG 16.239.530-22 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua de Cima 9912B, s/n, Centro, Souto Soares/BA.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 11 de Agosto de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ/MF 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 // 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços Nº 164/2025PS-PMSS Licitação/Credenciamento nº 004/2025 -Processo Administrativo nº 045/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: **CRENDIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILÁRIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Contratado: **LEONIDAS ALVES ASSUNÇÃO LIMA**, inscrito no CPF nº 071.288.135-27 e RG 16.239.530-22 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua de Cima 9912B, s/n, Centro, Souto Soares/BA.

Valor global: R\$ 31.745,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete de Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das ações de infraestrutura.
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500, 1550, 1540, 1600, 1660, 1661

Período de Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA nº 010/2025FMSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 157/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento ás ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas. Valor global de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 14/08/2025.

O Editorial/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.